CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal
FL. Nº 3
Visto

PROJETO DE LEI N.º 113, DE 2011

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, para reforço de dotações da Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, mediante anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações da Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal de Indianópolis, discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas com a abertura do crédito adicional de que trata esta Lei correrão por conta da anulação parcial das dotações relacionadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2011.

DANIEL ALVES MIRANDA
Presidente

ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Vice-Presidente

MARIA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA CÔCO
Secretária

Câmara Municipal
FL. Nº 4
Visto

JUSTIFICAÇÃO

Senhores Vereadores,

Devido à proximidade do término do corrente exercício financeiro, verificamos a necessidade de adequar os saldos das dotações da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal às despesas que serão efetivamente realizadas no período.

Apuramos ser preciso transferir para as dotações de pessoal saldos de outras rubricas para as quais não haverá recurso financeiro suficiente para a realização da despesa prevista.

O limite de autorização constante da Lei Orçamentária vigente (Lei n.º 1.756, de 21 de dezembro de 2010) já foi utilizado, razão pela qual é necessária autorização legislativa para abertura do pretendido crédito adicional suplementar.

Esclarecemos que tanto as dotações cujos saldos estão sendo reforçados quanto as que os saldos serão anulados pertencem à Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal.

Cabe lembrar que é de iniciativa da Mesa Diretora a apresentação de projeto de lei que autorize abertura de créditos adicionais que utiliza como fonte recursal as consignações orçamentárias da Câmara Municipal, conforme previsto no art. 36, *caput* e inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Tendo em conta que o empenhamento das despesas com folha de pagamento de servidores e vereadores depende desse reforço do saldo das dotações de pessoal, pedimos autorização dos colegas para que este projeto tramite em regime de urgência especial.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2011.

DANIEL ALVES MIRANDA
Presidente

ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Vice-Presidente

MARIA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA CÔCO
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
Dotações Orçamentárias a serem reforçadas

Orgão	Unidade	Funcão	SubFuncão	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
01	01	01	031	0011	2001	3.1.90.11.00.00	5	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.400,00
01	01	01	031	0011	2902	3.1.90.11.00.00	288	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.600,00
TOTAL									**30.000,00**

Câmara Municipal
FL. Nº 05
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II
Dotações Orçamentárias a serem anuladas

Orgão	Unidade	Funcão	SubFuncão	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
01	01	01	031	0011	2001	4.4.90.51.02.00	1	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	10.000,00
01	01	01	031	0011	2001	4.4.90.52.00.00	2	Equipamentos e Material Permanente	12.237,00
01	01	01	031	0011	2001	3.1.90.04.00.00	3	Contratação por Tempo Determinado	2.305,60
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.35.00.00	10	Serviços de Consultoria e Assessoria	2.500,00
01	01	01	031	0011	2903	3.3.90.39.01.00	13	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	457,40
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.92.00.00	14	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
TOTAL									30.000,00

Câmara Municipal
FL. Nº 6
Visto